



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	20
Homologação / Adjudicação	20
Extrato	20
Errata	21
Conselhos Municipais	21
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.661, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga as Leis Complementares nºs: 1.423, de 26/11/14 e 1.512, de 18/05/16, que autorizam o Executivo a conceder o direito real de uso de terreno do Município à empresa Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo Ltda.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Ficam expressamente revogadas as Leis Complementares nºs: 1.423, de 26/11/14 e 1.512, de 18/05/16, que autorizam o Executivo a conceder o direito real de uso de terreno do Município à empresa Oswaldo Brambilla Transporte Ltda.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 27 de novembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 27 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.818, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 85.500,00, destinado à adequação das dotações de Obras e Instalações, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado e

Turismo - SEDESU.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado à adequação das dotações de Obras e Instalações da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado e Turismo - SEDESU, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.10.00 – SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO – SEDESU	
02.10.01 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO – SEDESU	
04.122.0007-X.XXX – MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
XXX-4.4.90.51.00-01	– Obras e
Instalações.....	R\$ 55.500,00
04.695.0065-1.626 – CONV 223/2017 – MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	
XXX-4.4.90.51.00-01	– Obras e
Instalações.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 85.500,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação das dotações de despesas a seguir:

02.10.00 – SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO – SEDESU	
02.10.01 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO – SEDESU	
04.122.0007-2.917 – Manutenção da Sala do Empreendedor	
574-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
15.695.0065-1.650 – PROPOSTA 36871-18 - CONSTR. PRAÇA DAS CEREJEIRAS E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO	
554-4.4.90.51.00-01 – Obras e Instalações.....	R\$ 11.040,10
02.13.00 – MANUTENÇÃO DA SERIP	
02.13.01 - MANUTENÇÃO DA SERIP	
04.122.0007.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
756- 3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 979,90
757-3.3.90.40.00-01 – Serv. de Tecn. da Informação e Comunic. – PJ.....	R\$ 11.880,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 3 de 28

02.13.02 – DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

04.122.0007-1.658 – Obras e Instalações do Poupatempo

759-4.4.90.51.00-01 – Obras e Instalações.....R\$ 14.400,00

04.122.0007-2.907 – Manutenção Atividades Escola Municipal de Form Prof. - SENAI

765-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.200,00

04.122.0007-2.986 – MANUTENÇÃO DE POLO DA UNIVESP – CONVÊNIO 84/2018

771-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00

TOTAL.....R\$ 85.500,00

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.625, de 11/06/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de novembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 27 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.819, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Retifica a fonte de recurso da dotação orçamentária constante no artigo 2º, da Lei nº 6.756, de 25/04/19 e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a retificar a fonte do recurso da dotação orçamentária constante no artigo 2º, da Lei nº 6.756, de 25/04/19, que passa a ter a seguinte redação:

“.....3.3.90.39.00.00-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 73.183,98”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de novembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 27 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 11.963, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna público o resultado do Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos/2018, referente ao exercício 2019, do Pessoal Docente do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam removidos por Tempo de Serviço e Títulos, conforme dispõe o Decreto nº 10.950/16, os Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I e II, conforme segue:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Elizabeth da Silva	7.436.111-9	25 h	CEPM "Paulo Freire" – EF e EJA	NAIAEE "Profa. Elizabeth Guedes Chinali"

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II:

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Tereza Cristina Santos	18.817.222-1	30h	SME – Telecentro/CSU	EMEF "Dom Walter Bini"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 4 de 28

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.952, de 19 de novembro de 2019.

Lins, 27 de novembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 27 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.964, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia 05 (cinco) Agentes de Inspeção Sanitária, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 12/04/2019.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, referência 05 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital n.º 001/2019, de 12/04/2019, os abaixo relacionados em ordem de classificação:

CLASS	CANDIDATO	RG
03	MARINA LIUTTI ANTONIOLI	48.358.414-9
04	EDUARDO AUGUSTO SCARDOVELLI SOARES	47.965.865-1
05	GIOVANI PAVAN BERTONI	22.422.829-8
06	THAIANA INACIO VIEIRA	40.992.689-9
07	BRUNO ARNON DA SILVA CHAMARELLI	46.398.554-0

Parágrafo único – Os AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA acima deverão tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de novembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.965, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Incorpora ao patrimônio público municipal, bem móvel que especifica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, bem móvel adquirido com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e Associação da Comunidade Escolar - ACE, o qual será destinado à Unidade Escolar, conforme discriminado abaixo:

I – EMEF “João Alves da Costa”:

01 (um) Vokal Microfone sem fio VWS 20, através da Nota Fiscal nº 4521, de 24/10/19, da empresa Tohei Koti.

Parágrafo único – A Nota Fiscal mencionada no “caput” deste artigo passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de novembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.966, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Incorpora ao patrimônio público municipal, bem móvel que especifica, recebido em doação do Ministério da Saúde.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 5 de 28

Municipal de Lins, o bem móvel recebido por doação do Ministério da Saúde, através do Termo de Doação nº 1980//2018, conforme abaixo discriminado:

I – 03 (três) Oxímetro Portátil - valor unitário: R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais) - valor total: R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Parágrafo Único - O Termo de Doação mencionado no “caput” deste artigo passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de novembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.967, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Fixa Sede de Exercício de Professores de Educação Básica I.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a nomeação, ingresso e exercício de Professores de Educação Básica I no ano de 2019, e as classes remanescentes do concurso de remoção 2019/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as Sedes de Exercício dos titulares de cargo de PEB I, conforme segue:

NOME	RG	ESCOLA SEDE DE EXERCÍCIO	JSTD
Thaiza Silva Trevisi Calmona	40.045.972-3	EMEI "Eglida Sciamarelli Prado"	30h
Cibele Castro Manoel Teodoro	42.662.034-3	EMEI "Prof. Ismael Castro de Araujo"	25h
Elisângela Cátia de Oliveira	42.634.799-7	CEPM "Paulo Freire"	30h
Taíze Aparecida Mucio de Miranda	29.979.721-1	CEPM "Paulo Freire"	30h
Wanderlucy Araujo Benuto	27.850.426-7	EMEI "Prof. Ismael Castro de Araujo"	30h
Tamires Bento A. dos Santos Tomaz	40.992.601-2	EMEI "Carlos Aparecido Sanches"	30h
Aline Daniely Mendonça	41.914.898-X	EMEI "Eglida Sciamarelli Prado"	30h
Elizângela Martins Simões	45.223.583-2	EMEI "Mãe Comerciaría – Neuza Cury Jorge"	25h
Henrique Rocha da Silva	11.096.938-8	CEPM "Paulo Freire"	30h

Cristiana Ap. Andrade da Silva	27.167.332-1	EMEI "Maria Aparecida Zani Bertin"	25h
Jackeline da Silva Arantes (II)	28.860.035-X	EMEI "Profª. Áurea de Campos Gonçalves"	25h
Adaisa Adail Alves Dinalli	32.688.968-1	CEPM "Paulo Freire"	30h
Ana Paula Petroceli	30.901.463-3	EMEI "Carlos Aparecido Sanches"	30h
Karina Vecchi dos Santos	46.167.167-0	EMEI "Mãe Comerciaría – Neuza Cury Jorge"	25h
Nave Kátia de Oliveira A. Pereira	30.385.529-9	EMEI "Eng Lavoisier Monney Jr."	25h
Viviane Ap. de Oliveira Ferreira	35.179.156-5	EMEI "Prof. Irany Laraya"	25h
Andréia Muhammad Abdel Baqui	27.934.972-5	EMEI "Engª Lavoisier Monney Jr."	25h
Elair Porto Dourado (II)	32.277.554-1	EMEI "Eglida Sciamarelli Prado"	25h
Gisele Fabiana Mendonça Lopes	29.341.982-6	EMEI "Maria Aparecida Zani Bertin"	25h
Ielde Simone Alencar Silveira	57.818.955-0	EMEI "Eglida Sciamarelli Prado"	25h
Taislaine Cristina Carvalho da Silva	40.806.847-4	EMEI "Prof. Irany Laraya"	25h
Fernanda Kelly de Mattos Rodrigues	49.701.296-0	EMEI "Profª. Áurea de Campos Gonçalves"	25h
Cassiane Gama Rosa	49.784.778-4	EMEIEF "João Santos Meira"	30h

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de efetivo exercício de cada professor ingressante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de novembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.968, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna público o resultado do Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos 2019/2020 do Pessoal Docente do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam removidos por Tempo de Serviço e Títulos, conforme dispõe o Decreto nº 10.950/16, os Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Lucinéa Isabel da Silva Joaquim	23.984.538-9	30h	EMEI "Eglida Sciamarelli Prado"	EMEIEF "João Alves da Costa"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 6 de 28

Estela do Nascimento Souza	28.319.226-4	30h	EMEI "Prof. Áurea de Campos Gonçalves"	EMEI "Eng. Lavoisier Monney Jr."
Elair Porto Dourado (I)	32.277.554-1	30h	NAIAEE "Prof. Elizabeth Guedes Chinali"	EMEI "Egilda Sciamarelli Prado"
Lucas Rafael da Silva Maximiano	43.122.097-9	30h	EMEI "Carlos Aparecido Sanches"	EMEI "Prof. Áurea de Campos Gonçalves"
Jackeline Silva Arantes (I)	23.860.035-X	30h	EMEI "Mãe Comerciará - Neuza Cury Jorge"	EMEF "João Alves da Costa"
Andrea Guadalupe Michelle Fah Siriani	45.942.567-5	30h	EMEIEF "João Santos Meira"	EMEI "Prof. Áurea de Campos Gonçalves"
Ariane Seiko Kubo Yassuda	40.993.138-X	25h	EMEI "Prof. Irany Laraya"	NAIAEE "Prof. Elizabeth Guedes Chinali"
Simone Vieira da Silva Marques (II)	32.279.288-5	30h	CEPM "Paulo Freire" - EF e EJA (EJA)	EMEI "Prof. Agostinho Perazza" (PE)
Regiane de Paula Vieira Pertinhes	20.923.833-1	25h	EMEI "Maria de Lourdes Alencar Silva" (Prof. Lurdinha)	NAIAEE "Prof. Elizabeth Guedes Chinali"
Kátia Suzelei Pinheiro	20.940.052-3	30h	CEPM "Paulo Freire" - EF e EJA (EF)	EMEI "Dom Walter Bini"
Daniele de Almeida Carvalho	40.374.496-9	30h	EMEI "Prof. Agostinho Perazza" (PE)	EMEF "João Alves da Costa"
Fernanda Masserano Palmeira	50.658.031-3	25h	EMEI "Maria Aparecida Zani Bertin"	EMEI "Eng. Lavoisier Monney Jr."
Sonaria Cristina da Silva Azevedo	43.056.091-6	30h	EMEI "Prof. Ismael Castro de Araujo" (CR)	EMEI "Prof. Ismael Castro de Araujo" (PE)
Alair Daiane Moura Silva	49.233.990-9	25h	EMEI "Prof. Irany Laraya"	EMEI "Prof. Agostinho Perazza" (CR)
Thaís Neres Almeida	44.300.871-1	30h	EMEI "Prof. Agostinho Perazza" (CR)	CEPM "Paulo Freire" - EF e EJA (EF)

Art. 2º - Nos casos de alteração de JBTS no Concurso de Remoção, a mesma só se concretizará a partir de 1º/02/2020, e em caso de docente readaptado ou afastado, somente a partir do efetivo exercício na função docente, conforme previsto no Decreto nº 10.950/16.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de novembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.969, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Considera Hóspedes Oficiais do município de Lins, o Ilustríssimo Governador do Distrito LC-8, Luiz Gonzaga Conessa e sua esposa Senhora Janete Conessa.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, no dia 06 de dezembro do corrente, Lins sentir-se-á honrada em receber a visita do Ilustríssimo Governador do Distrito LC-8, Luiz Gonzaga Conessa e sua esposa Senhora Janete Conessa;

CONSIDERANDO que a presença de tão ilustres personalidades é motivo de oportunidade ímpar e de honra marcante para a comunidade e merecedora de todas as homenagens do povo linense,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados Hóspedes Oficiais de Lins, durante a sua estada no Município, o Ilustríssimo Governador do Distrito LC-8, Luiz Gonzaga Conessa e sua esposa Senhora Janete Conessa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de dezembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 02 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 38.237, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Juarez Antonio Secchi, matrícula 2050/1, Pedreiro, referência 3ºA, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE OBRAS, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 21/10/2019 a 04/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 13.247, de 26/04/2004, referente ao período de 11/06/1999 a 10/06/2004, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 7 de 28

Lins, 30 de outubro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.238, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Marcos Aurelio Cabanas Matheus, matrícula 3467/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SEDESU - SALA DO EMPREENDEDOR, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/11/2019 a 13/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 29.130, de 08/04/2015, referente ao período de 06/02/2010 a 05/02/2015, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 30 de outubro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.239, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Waldir Americo da Silva, matrícula 1411/2, Operador de Maquina Pesada, referência 5“A”, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE OBRAS, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/10/2019 a 10/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 26.829, de 02/01/2014, referente ao período de 01/12/2008 a 30/11/2013, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 30 de outubro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.240, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Natasha Eguchi Calsavari, matrícula 4113/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SEPLAFI - TESOUREARIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 21/10/2019 a 30/10/2019, concedidos conforme Portaria nº 30.220, de 21/10/2015, referente ao período de 20/09/2010 a 19/09/2015, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 30 de outubro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de outubro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.242, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Celia Lopes Firmino, matrícula 5218/1, para ocupar o cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 11/11/2019.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 8 de 28

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.243, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ADMITE, em caráter temporário, a Sr.^a Larissa Carmel de Carvalho Camassuti, matrícula 4642/5, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - Act, a partir de 21/10/2019, conforme Processo Seletivo Edital nº 01/2018, de 08/10/2018, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.244, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Jose Gonçalves Cintra Neto, matrícula 3718/8, para ocupar o cargo de Assessor de Diretoria, referência "AD", em comissão, a partir de 01/10/2019.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.245, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Isabela Nogueira Prudenciano, matrícula 32069/2, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria Nível II,

referência "AI", em comissão, a partir de 24/10/2019.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.246, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Maria Aparecida Peçanha de Lima Covre Fredi, matrícula 2302/2, Auxiliar de Campo, referência 3"A", lotada na SESA - CONTROLE DE VETORES, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/11/2019 a 25/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 36.536, de 26/10/2018, referente ao período de 11/02/2013 a 10/02/2018, restando saldo de 55 (cinquenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.247, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Sonia Maria Koishi, matrícula 3023/2, Agente Administrativo, referência 5"A", lotada na SESA - VIGILANCIA SANITARIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 07/10/2019 a 16/10/2019, concedidos conforme Portaria nº 29.365, de 01/06/2015, referente ao período de 28/04/2010 a 27/04/2015, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 9 de 28

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.248, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Maura Helena Ferreira de Carvalho, matrícula 3147/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SEMAS - CREAS, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/11/2019 a 10/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 23.185, de 06/02/2012, referente ao período de 17/09/2006 a 16/09/2011, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.249, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Jadiane Cristina Lobo, matrícula 4142/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI PROFESSOR KITISI IAMAUTI, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/11/2019 a 03/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 31.145, de 15/03/2016, referente ao período de 02/02/2011 a 01/02/2016, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.250, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Jose Neves Augusto, matrícula 4386/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SUSOP - LIMPEZA PUBLICA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/11/2019 a 13/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 34.006, de 22/08/2017, referente ao período de 02/07/2012 a 01/07/2017, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.251, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Francine Borges de Camargo, matrícula 4671/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SEMAS - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES - JOSE DIAS S, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/11/2019 a 14/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 37.386, de 20/05/2019, referente ao período de 04/04/2014 a 03/04/2019, restando saldo de 50 (cinquenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 10 de 28

Prefeito de Lins/SP

Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.252, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Ari David de Andrade, matrícula 466/1, Agente Educacional, referência 3“A”, lotado na SME - TRANSPORTE ESCOLAR, fruir 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020, concedidos conforme Portaria nº 32.018, de 13/09/2016, referente ao período de 08/08/2011 a 07/08/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.253, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Paulo Rodrigues da Cruz, matrícula 2497/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SEMAS - GABINETE, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 29/10/2019 a 12/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 32.477, de 19/12/2016, referente ao período de 26/11/2011 a 25/11/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios

PORTARIA Nº 38.254, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Marcia Regina Lima Saragossa Augusto, matrícula 3640/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/11/2019 a 08/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 25.740, de 24/05/2013, referente ao período de 28/04/2008 a 27/04/2013, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.255, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Marcia Regina Lima Saragossa Augusto, matrícula 3640/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 09/11/2019 a 13/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 35.812, de 04/06/2018, referente ao período de 28/04/2013 a 27/04/2018, restando saldo de 55 (cinquenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 11 de 28

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.256, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Junior Carlos Lacerda Medrado, matrícula 5219/1, para ocupar o cargo de Assessor de Diretoria, referência "AD", em comissão, a partir de 04/11/2019.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.257, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA o Sr. Rafael Carlos de Jesus Martoni, matrícula 5119/2, do cargo de Assessor de Diretoria, em comissão, referência "AD", a partir de 25/10/2019.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.258, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESLIGA, a pedido, a partir de 28/10/2019, o Sr. Henrique Nascimento Salvador, matrícula 4442/1, do cargo de Fiscal da Receita Tributária, referência 7"A", lotado na SEPLAFI -

RECEITA TRIBUTÁRIA - FISCALIZAÇÃO, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.259, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA o Sr. Robson Aparecido Correia da Mota, matrícula 4474/4, do cargo de Assessor de Secretaria Nível I, em comissão, referência "AS", a partir de 24/10/2019.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.260, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA o Sr. Claudio dos Santos Nobrega, matrícula 30935/4, do cargo de Assessor de Secretaria Nível II, em comissão, referência "AI", a partir de 24/10/2019.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 12 de 28

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.261, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DISPENSA, a pedido, a Sr.^a Sarynna Ziretta Ferreira, matrícula 4878/3, do cargo de Professor de Educação Básica I - Act, a partir de 18/10/2019.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.262, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESLIGA, a pedido, a partir de 01/11/2019, a Sr.^a Doraci Germano, 364/1, do cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 07 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.263, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr.

Robson Aparecido Correia da Mota, matrícula 4474/5, para ocupar o cargo de Assessor de Diretoria, referência “AD”, em comissão, a partir de 24/10/2019.

Lins, 11 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.264, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Claudio dos Santos Nobrega, matrícula 30935/5, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria Nível I, referência “AS”, em comissão, a partir de 24/10/2019.

Lins, 11 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.265, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Sandra Regina Vieira da Mata, matrícula 1968/1, Bibliotecário, referência 9“A”, lotada na COORDENADORIA DE CULTURA - BIBLIOTECA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/11/2019 a 14/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 27.466, de 29/04/2014, referente ao período de 21/07/2008 a 20/07/2013, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de novembro de 2019.

Edgar de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 13 de 28

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.266, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a partir de 21/11/2019, a Portaria nº 34.309, de 24/11/2017, que concedeu ao Sr. Leonardo Maiante Gianastacio, matrícula 4406/1, Topografo, referência 5“A”, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE PROJETOS, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, artigo 195, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins.

Lins, 11 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.267, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Cleuza Vitoria dos Santos Donato, matrícula 3454/1, Merendeira, referência 2“A”, lotada na SME - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/11/2019 a 13/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 31.546, de 10/06/2016, referente ao período de 02/05/2011 a 01/05/2016, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

PORTARIA Nº 38.268, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Thiago Inacio Vieira, matrícula 3643/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/11/2019 a 14/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 37.374, de 20/05/2019, referente ao período de 25/04/2014 a 24/04/2019, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.269, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Rogerio Aparecido Toledo, matrícula 4516/1, Mecânico, referência 4“A”, lotado na SENA - FROTA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/11/2019 a 02/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 35.469, de 18/04/2019, referente ao período de 01/04/2013 a 31/03/2018, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 14 de 28

Administrativos, em 11 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.270, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Jose Benedito dos Santos, matrícula 511/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SUSOP - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 29/11/2019 a 13/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 19.423, de 07/10/2009, referente ao período de 11/05/2004 a 10/05/2009, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 11 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.271, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Maria Aparecida Sanches, matrícula 2077/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SESA - SANTA CASA/PROMID/GABINETE, fruir 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/10/2019 a 20/01/2020, concedidos conforme Portaria nº 38.235, de 30/10/2019, referente ao período de 02/08/2014 a 01/08/2019, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 11 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 38.272, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Maura Helena Ferreira de Carvalho, matrícula 3147/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SEMAS - CREAS, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/11/2019 a 07/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 23.185, de 06/02/2012, referente ao período de 17/09/2006 a 16/09/2011, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 11 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.273, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Jose Augusto Santos Oliveira, matrícula 4424/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/11/2019 a 03/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 34.237, de 20/10/2017, referente ao período de 07/09/2012 a 06/09/2017, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 11 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 15 de 28

PORTARIA Nº 38.274, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 37.908, de 12/08/2019, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 10.047/2019, de 19/07/2019, no sentido de determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 12 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.275, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 38.130, de 23/09/2019, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 10.947/2019, de 08/08/2019, no sentido de determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 12 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância,

instalada pela Portaria nº 38.035, de 04/09/2019, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 11.358/2019, de 19/08/2019, no sentido de determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 12 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.277, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Silvia Partos Faustino, matrícula 982/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 25/11/2019 a 09/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 37.367, de 20/05/2019, referente ao período de 21/04/2014 a 20/04/2019, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 12 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.278, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Karina Miyuki Arackawa, matrícula 4495/1, Fiscal de Saneamento, referência 4“A”, lotada na SESA - VIGILANCIA SANITARIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/11/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 16 de 28

a 14/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 35.450, de 17/04/2018, referente ao período de 05/03/2013 a 04/03/2018, restando saldo de 55 (cinquenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 12 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.279, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Breda Carla Nascimento, matrícula 5220/1, para ocupar o cargo de Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2018, de 10/07/2018, a partir de 12/11/2019.

Lins, 13 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP, em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.280, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Sarynna Ziretta Ferreira, matrícula 4878/4, para ocupar o cargo de Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2018, de 10/07/2018, a partir de 23/10/2019.

Lins, 13 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP, em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.281, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Paulo Cesar Fernandes da Rocha, matrícula 5221/1, para ocupar o cargo de Agente de Trânsito, referência 4“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 13/11/2019.

Lins, 13 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP, em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.282, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os funcionários, Sr.^a Geisa Vasconcelos Lemos Mattosinho, matrícula 1218/1, Assistente Social, referência 7 “A”, e o Sr. José Paulo Costa, matrícula 1326/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 14.520/2019, oriundo da SENA – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 13 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP, em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 17 de 28

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.285, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Cacilda Zavan, matrícula 3050/2, Supervisor de Ensino, referência 10“A”, portadora do RG nº 17.744.202-5-SSP/SP, CPF/MF nº 112.270.518-24 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02658225428 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 18 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.286, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Angelita de Cassia Betti Barros, matrícula 3730/3, Supervisor de Ensino, referência 10“A”, portadora do RG nº 29.613.106-4-SSP/SP, CPF/MF nº 285.996.368-55 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03779024869 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 18 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.287, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Isabela Nogueira Prudenciano, matrícula 32069/2, Assessor de Secretaria Nível II, referência “AI”, portadora do RG nº 49.781.262-9-SSP/SP, CPF/MF nº 452.935.888-77 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 06613725347 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 18 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.288, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Imerson Alves Barbosa, matrícula 4572/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotado na SME - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA - STA IZABEL, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/11/2019 a 18/11/2019, concedidos conforme Portaria nº 36.492, de 11/10/2018, referente ao período



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 18 de 28

de 24/07/2013 a 23/07/2018, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 18 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

a esse período.

Lins, 21 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 21 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.289, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Wilson Faustino, matrícula 3009/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDAMUNICIPAL, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/11/2019 a 10/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 37.416, de 21/05/2019, referente ao período de 18/05/2014 a 17/05/2019, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 19 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 19 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.291, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Luiz Carlos Braga, matrícula 1304/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/12/2019 a 23/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 20.448, de 17/06/2010, referente ao período de 29/05/2005 a 28/05/2010, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 21 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 21 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.290, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Luiz Carlos Braga, matrícula 1304/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/11/2019 a 03/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 19.216, de 14/07/2009, referente ao período de 29/05/2000 a 28/05/2005, não restando saldo de dias para fruir referente

PORTARIA Nº 38.292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Paulo Henrique Guedes de Lima, matrícula 3453/2, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/11/2019 a 04/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 34.789, de 23/01/2018, referente ao período de 01/04/2011 a 31/03/2016, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 19 de 28

Lins, 21 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 21 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 21 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.293, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Clenilson Jose Gomes, matrícula 4293/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/11/2019 a 02/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 33.287, de 23/03/2017, referente ao período de 27/01/2012 a 26/01/2017, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 21 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 21 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.295, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Edna Ramos Viana, matrícula 5222/1, para ocupar o cargo de Merendeira, referência 2“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 21/11/2019.

Lins, 25 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.296, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Renan Sergio Catão dos Santos, matrícula 5223/1, para ocupar o cargo de Agente de Trânsito, referência 4“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 22/11/2019.

Lins, 25 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Mariana Batelochi Sioni Rozeno, matrícula 4283/4, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto, referência “SA”, em comissão, a partir de 14/11/2019.

Lins, 21 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

PORTARIA Nº 38.297, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 20 de 28

atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Daniele Aparecida Fernandes, matrícula 2505/1, Educador Social, referência 4“A”, para SUBSTITUIR a Sr.^a Rosalina de Carvalho, matrícula 4588/1, na Função Gratificada, em comissão, a partir de 18/11/2019 a 27/11/2019, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar as Férias da titular.

Lins, 25 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.298, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 38.113, de 13/09/2019, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 10361/2019, de 29/07/2019, no sentido de determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 26 de novembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 26 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através Senhor Prefeito

Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.605 de 02/01/2019 pelo critério de “menor valor unitário” o objeto do Pregão Presencial nº 071/2019 - Processo nº 164/2019, que classificou o objeto do certame às empresas: QUALITY ENGENHARIA LINS EIRELI, MASTERLED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI E R.D.VELANI - ELETRICA.

Lins/SP, 26 de novembro de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.605 de 02/01/2019 pelo critério de “menor valor global” o objeto do Pregão Presencial nº 075/2019 - Processo nº 172/2019, que classificou o objeto do certame à empresa: CALADO VANS LTDA.

Lins/SP, 27 de novembro de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.

CONVITE Nº 025/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e Adjudica pelo critério de “menor valor global” o objeto do Convite nº 025/2019 - Processo nº 197/2019, à empresa: GREIFUS EDUARDO SANCHES - ME.

Lins/SP, 28 de novembro de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 169/2019 – CONTRATANTE: PML
– CONTRATADO: LUCAS NOBREGA PETINATTI
43451725860 (CNPJ: 33.496.623/0001-56) – OBJETO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 21 de 28

Contrato de concessão de direito real de uso, a título oneroso, do logradouro público localizado à Praça 20 de Novembro (Setor 03; Quadra 288; Lote 01) próximo à confluência das ruas Palmiro Nittrini com Graça Aranha - Concorrência nº. 02/2012.

Valor Total de R\$ 185.921,77 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)

Parecer jurídico em: 20/09/2019.

Assinatura: 20/09/2019 – Vigência: 12 (doze) anos e 7 (sete) meses.

CONTRATO 170/2019 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI (CNPJ: 11.350.817/0001-06) – OBJETO: Contratação de empresa para a Retomada Das Obras Da Usf Jardim Primavera - Tomada de Preços nº. 030/2019.

Valor Total de R\$ 116.400,53 (Cento e dezesseis mil quatrocentos reais e cinquenta e três centavos)

Dotação orçamentária: 272 e 798.

Parecer jurídico em: 22/10/2019.

Assinatura: 20/11/2019 – Vigência: 240 (Duzentos e quarenta) dias.

CONTRATO 171/2019 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: USINA TERMELETRICA DE LINS S/A (CNPJ: 26.672.780/0001-00) – OBJETO: Concessão de direito real de uso à empresa USINA TERMELETRICA DE LINS S/A, de uma área rural, denominada "Fazenda São José - Gleba B" - Concorrência Pública nº 008/2019.

Parecer jurídico em: 01/10/2019.

Assinatura: 25/11/2019 – Vigência: 30 (trinta) anos.

CONTRATO 172/2019 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: K.R. BARNETT DEDETIZADORA ME (CNPJ: 15.248.827/0001-96) – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização - Dispensa de Licitação 042/2019.

Valor Total de R\$ 17.499,76 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 240.

Parecer jurídico em: 25/11/2019.

Assinatura: 27/11/2019 – Vigência: 12 (doze) meses.

Lins/SP, 02 de dezembro de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Errata

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 – ERRATA

Aviso de retificação

Na Seção de Licitações e Contratos, Homologação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2019, Edição nº 464, Pág. 7. Onde se lê: "Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP"; Leia-se: Carlos Alberto Daher – Prefeito em Exercício".

Lins/SP, 02 de dezembro de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1.641 de 27/05/2019

FMDCA: CNPJ 18.631.305/0001-67

EDITAL Nº 13/2019 – CMDCA

1. NATUREZA E OBJETIVOS

O Edital Nº 13/2019 foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins– CMDCA para apoiar entidades, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.069 de 13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 22 de 28

de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

O CMDCA destinará para as entidades regularmente registradas no CMDCA, recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Conforme determina a legislação, esses recursos deverão ser empregados para viabilizar ações, serviços, programas ou projetos, que deverão ser executados por entidades sem fins lucrativos, escolhidas mediante critérios definidos pelo CMDCA e selecionadas em conformidade com as normas legais.

As destinações têm os seguintes propósitos:

1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e

adolescentes, especialmente aqueles que estão submetidos a ameaças e violações de direitos.

1.2 Contribuir para que as entidades se fortaleçam para promover avanços efetivos nas políticas municipais de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

2. PREMISSAS

2.1. O Edital N° 13/2019 está estruturado com base no marco legal nacional que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e adolescentes, e define o CMDCA como instância responsável pelos processos de deliberação e controle das políticas voltadas a esse público.

2.2. O artigo 227 da Constituição Federal estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

2.3. O Estatuto da Criança e do Adolescente define como responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal, em cooperação com a União e com os Estados, a implantação de políticas locais de proteção integral das crianças e adolescentes. A proposição e o controle do processo de execução dessas políticas cabem ao

CMDCA – órgão paritário, composto por representantes do governo e da sociedade civil (ECA, artigo 88).

2.4. O FMDCA se configura como fundo público, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

2.5. O CMDCA é responsável pela definição de critérios de aplicação dos recursos dos FMDCA. O artigo 88 do ECA, incisos II e IV, dispõe sobre a vinculação do FMDCA ao CMDCA; o artigo 260, parágrafo 2º, atribui ao CMDCA o papel de fixar critérios de utilização, através de Planos de Aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas.

2.6. Entre outras fontes de recursos, o FMDCA pode receber destinações de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, passíveis de dedução do Imposto de Renda Devido, nas situações e nos limites previstos na legislação vigente (Lei 8.069/90, artigo 260, incisos I e II, alterada pela Lei 12.594/12).

2.7. Resultados esperados

Pretende contribuir para que as entidades e programas governamentais e não governamentais alcancem os seguintes resultados:

☐ Erradicação e prevenção de violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes.

☐ Fortalecimento da capacidade dos sistemas de atendimento local para implementar ações efetivas de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes sobre tudo no que tange o público prioritário.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. O presente edital está direcionado às entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos que, tendo estabelecido ações prioritárias para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes em seus respectivos territórios, buscam mobilizar recursos que possam ser destinados a viabilizar a concretização das prioridades definidas.

3.2. Entidades e programas que possuam projetos em andamento ou em fase de planejamento que tenham como foco ações de fortalecimento do sistema de proteção e de promoção dos direitos da criança e do adolescente, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 23 de 28

conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com os artigos 15 e 16 da Resolução Conanda Nº 137, de 21.01.2010.

3.3. Poderão efetuar inscrições as entidades e programas governamentais e não governamentais que:

3.4. Estejam legalmente e regularmente cadastrados no CMDCA.

3.5. Estejam com as prestações de conta em dia.

4 – EIXO DE ATUAÇÃO

Poderão candidatar-se projetos alinhados em pelo menos um dos pontos previstos no eixo de atuação abaixo.

4.1. Eixo Políticas Públicas

a) Projetos que promovam e garantam os serviços essenciais disponibilizados pela rede.

b) Projetos voltados ao efetivo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

c) Projetos voltados ao enfrentamento de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes;

d) Projetos que visem à prevenção e o enfrentamento ao uso de substâncias psicoativas por parte de crianças e adolescentes.

e) Projetos que visem a erradicação do trabalho infantil, a proteção e a qualificação do trabalho do adolescente, conforme legislação específica.

4.2. Condicionantes.

Serão aceitos projetos sob responsabilidade de instituições de direito privado, sem finalidade lucrativa, legalmente constituída no país (possuir personalidade jurídica), adimplentes com suas obrigações fiscais e que estejam regularmente registradas no CMDCA.

É vedada a apresentação de instituições não registradas no CMDCA ou com cadastro irregular no ano vigente.

As ações propostas pelo projeto devem beneficiar diretamente o público alvo do ECA, composto de crianças e adolescentes, com idade de 0 a 18 anos, e beneficiar indiretamente a família do público alvo, sua comunidade e a sociedade em geral.

Cada entidade proponente poderá inscrever até (02) dois projetos.

4.3. Valor e Duração do projeto.

A execução do projeto deverá ter duração de 11 (onze) meses.

4.3.1. O valor do projeto será avaliado de acordo com as propostas apresentadas em cada projeto.

4.4. Não serão financiados os seguintes gastos:

a) Pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;

b) Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;

c) Aluguel de imóvel;

d) Aquisição de imóveis;

e) Elaboração de projetos;

f) Indenizações;

g) Despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual;

h) Despesas com pessoal permanente ao quadro funcional das entidades proponentes;

i) Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública federal, estadual e municipal ou do distrito federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

4.5. Gastos financiados.

a) Aquisição de bens permanentes dentro da metodologia do projeto;

b) Pagamento de custeio;

c) Pagamento de pessoal vinculado ao projeto;

d) Aquisição de materiais de consumo;

e) Construção ou reformas. (tendo prioridade as que fortaleçam ou ampliem o número de vagas à crianças e adolescentes).

5. RESPONSABILIDADES

a) É de responsabilidade da instituição proponente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 24 de 28

a apresentação do projeto junto ao CMDCA no prazo estabelecido.

b) É de responsabilidade da instituição proponente a apresentação de todos os documentos previstos neste edital, sob pena de desclassificação quando da ausência de algum.

c) É de responsabilidade do CMDCA disponibilizar a qualquer solicitante o presente edital e seus anexos.

d) É de responsabilidade do CMDCA fornecer a instituição solicitante seu Certificado de Inscrição, caso esta esteja com seu cadastro devidamente regular no ano corrente.

e) É de responsabilidade do CMDCA fornecer informações à instituição solicitante acerca do seu cadastro junto a este Conselho.

6. CRONOGRAMA

6.1- Apresenta-se abaixo o cronograma com as datas previstas:

Inscrições 03/12/2019 à 18/12/2019 das 12:00 às 17:00.

Período de análises 19/12/2019.

Divulgação do resultado final 21/12/2019.

Entrega de documentos e certidões: 06/01/2020 à 10/01/2020.

7. COMO FAZER A INSCRIÇÃO

7.1- Para a efetivação da inscrição, as entidades e programas governamentais e não governamentais devem encaminhar ao CMDCA uma proposta de ação, serviço, programa ou projeto, que esteja em consonância com as possibilidades previstas do eixo 4.

7.2- Cada entidade ou programa poderá inscrever até 02 (duas) propostas.

7.3- A inscrição será efetivada mediante o envio dos seguintes documentos:

a) Capa de identificação do projeto com a logotipo da entidade;

b) Carta de Encaminhamento assinada pelo Presidente ou representante legal da proponente, caso a mesma seja assinada por este último, deve ser anexada

cópia de documento que o designa como tal. A carta deve ser devidamente preenchida, impressa, assinada;

c) Cópia da Ata que elege a atual diretoria da proponente;

d) Cópia dos documentos pessoais do presidente da instituição proponente;

e) Cópia dos documentos pessoais do tesoureiro da instituição proponente;

f) Plano de trabalho rubricado em todas as páginas pelo responsável legal;

g) Memória de Cálculo da previsão de gasto com contratação de recursos humanos;

h) Três orçamentos atuais de cada item a ser adquirido (emissão com até três meses);

7.4. Todos os documentos indicados no Item 7.3 deverão ser enviados de forma completa e legível.

a) Os itens são obrigatórios e de caráter eliminatório, respeitando os seguintes critérios.

b) Encadernado;

c) Uma cópia na íntegra;

d) Entregue em único envelope lacrado com identificação.

e) Uma cópia na intriga do projeto via e-mail ou pen drive.

7.5 Em caso de entidade governamental a relação de documentação poderá sofrer alterações de acordo com suas especificidades.

7.5. A documentação deverá ser apresentada na sala do CMDCA, localizado na Prefeitura Municipal de Lins, Av. Nicolau Zarvos, 754, sala 32 – Vila Clélia – Lins/ SP, email: cmdca_lins@hotmail.com, obedecendo à data e horário limite.

7.6. A não apresentação da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, a não formatação do projeto segundo os modelos indicados e a ausência de orçamentos financeiros, implicará a desclassificação da proposta, bem como, não atendimento de quaisquer itens especificados neste edital, de forma irrevogável.

8. SELEÇÃO DE PROJETOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 25 de 28

8.1. Etapas de Análise

As propostas passarão pelas seguintes análises:

1ª) Requisitos eliminatórios.

- a) O não cumprimento do cronograma do edital.
- b) O não cumprimento dos requisitos de inscrição do edital.
- c) Não cumprimento ao modelo do plano de trabalho.
- d) Não alinhamento aos eixos de atuação propostos pelo edital.

2ª) Requisitos Classificatórios:

As propostas serão analisadas e classificadas por Comissão, baseada nos seguintes critérios:

- a) Relevância do projeto para o público-alvo: Quantidade de beneficiários diretos, considerando complexidade dos serviços (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade) e indicadores dos resultados esperados;
- b) Clareza na proposta: Qualidade técnica do projeto, clareza da metodologia aplicada, pertinência e exequibilidade dos objetivos;
- c) Alinhamento do projeto com a missão da instituição proponente;
- d) Relacionamento com as políticas públicas ou programas instituídos para a garantia de direitos no âmbito social, educacional, segurança e saúde;
- e) Articulação da entidade proponente na construção de parcerias locais;
- f) Experiência na área proposta: projetos já realizados pela entidade nessa área;
- g) Plano de divulgação do projeto e dos parceiros.

8.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Coerência do desenvolvimento metodológico com o desembolso solicitado.
- b) Justificativa da demanda social do projeto.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos aprovados em todas as etapas que concernem a este Edital será divulgada conforme

cronograma, Item 6. Por meio de Diário Oficial do Município.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) As propostas aprovadas comporão os processos de destinação, ficando arquivadas, e as não selecionadas estarão disponíveis para retirada num prazo máximo de 15 dias.

b) O CMDCA se reserva ao direito de publicar, a qualquer tempo e em qualquer meio de comunicação, as iniciativas apoiadas em conjunto ou individualmente.

c) A apresentação da proposta é entendida como concordância a todas as condicionantes deste documento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As situações não previstas neste instrumento serão analisadas e decididas pelo CMDCA.

11.2. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados exclusivamente ao CMDCA, pelas instituições proponentes, através do seguinte e-mail: cmdca_lins@hotmail.com.

11.3. É vetada durante o processo desse certame, qualquer orientação de conselheiros fora de sua representatividade oficial na cadeira do Conselho, mesa diretora ou de técnicos que tiveram envolvimento com o edital, junto às entidades na elaboração de projetos.

11.4. Se aprovado o plano de trabalho, é obrigatória a destinação de uma conta bancária específica e ativa, mantida em instituição financeira pública, para gerir os recursos do projeto.

Edson Gabriel Junior

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

MODELO DE PROJETO

– IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 26 de 28

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

Entidade Executora do Plano

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Responsável Técnico:

CEP:

Telefone: E-mail:

2- JUSTIFICATIVA

A justificativa deve expor seus argumentos, correlacionando as deficiências, necessidades e potencialidades descritas e analisadas com a alternativa de intervenção escolhida, demonstrando a relevância e a necessidade de realização do Plano, bem como sua capacidade de transformação da realidade analisada.

Aqui serão elaboradas as razões pelas quais o Plano precisa acontecer, e como pode impactar positivamente a qualidade de vida da população envolvida. É importante ser demonstrado um conhecimento amplo do problema e de sua interferência na comunidade. Para a construção deste item, temos que recorrer às informações do diagnóstico do público alvo.

3- OBJETIVO GERAL

Os objetivos do plano devem ser definidos com clareza e precisão.

Será identificada a abrangência do impacto social: número de crianças que serão atendidas pelo projeto apresentado (não é o número total de atendidos pela entidade), quais as mudanças de longo prazo que o plano prevê nas pessoas e/ou a realidade. A construção do objetivo geral e específico parte do resultado do diagnóstico/ pesquisa social realizado anteriormente.

É sempre oportuno mencionar/relacionar o objetivo geral com a missão da instituição.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estes objetivos referem-se aos processos que deverão ser cumpridos no curso do plano. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao objetivo geral, devem ser específicos, viáveis, hierarquizados e mensuráveis. São estes objetivos que necessariamente serão avaliados e por meio deles é que se avalia a eficácia, a efetividade e a eficiência do plano.

DICAS: comece os objetivos sempre com palavras que indiquem a direção da mudança desejada: reduzir, aumentar, expandir, terminar.

Elaborar os objetivos específicos pensando também nos indicadores para medir os resultados.

OBS: Colocar objetivos viáveis e não ideais

5- METAS

As metas devem ser relacionadas aos objetivos do Plano e mensuráveis, ou seja para cada objetivo elencado se faz necessário e execução das metas a serem alcançadas. (quantificar, conforme média anual)

6- METODOLOGIA

Deve-se relatar, resumidamente, o modelo teórico utilizado, explicar as rotinas e as estratégias planejadas, as responsabilidades e compromissos assumidos, como o serviço vai se desenvolver, todos os envolvidos e o nível de participação/responsabilidade de cada um.

Deve ainda, esclarecer os métodos a serem desenvolvidos, para alcançar os objetivos específicos propostos.

Descreva a maneira como as atividades serão implementadas, política de atendimento, as técnicas.

O cronograma de atividades deve enumerar as atividades necessárias à realização do plano e suas etapas no tempo.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S	S	D

7- EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica deverá ser formada por profissionais qualificados na perspectiva da integração interdisciplinar. São os profissionais necessários para o desenvolvimento do plano, ou seja, pessoal administrativo, técnicos nível



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 27 de 28

superior e médio, coordenação, estagiários e monitores.

Nome profissional	Função	C/H Semanal	Salário (R\$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual

08- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

O quadro orçamentário deve conter a previsão de todos os custos, por item de despesa, durante o tempo de duração do plano. A composição do orçamento deve explicitar o planejamento da composição desses custos.

Recursos Financeiros

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal			
TOTAL			

Descrição	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL CONSUMO		
MATERIAL PERMANENTE		
RECURSOS HUMANOS		
TOTAL		

09- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Deve-se descrever como será o sistema de monitoramento e avaliação do serviço, apresentando alguns indicadores tangíveis/intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados.

Os indicadores são instrumentos de medida que verificam se os resultados propostos foram alcançados. Vale ressaltar que os indicadores são de acordo com a natureza do plano e seus objetivos e metas, ou seja para cada objetivo um ou mais indicadores como forma de verificação quanto ao resultado, ou ainda uma medida que indique se o objetivo e a meta foram total ou parcialmente atingidos.

10- ANEXOS

Os anexos devem conter as informações ou documentos adicionais que você considere necessárias para a complementação do serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 468

Página 28 de 28